



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição Extra N.º 1845 – Itajá/RN, 03 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 028

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Carlos Marcondes Matias Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 029

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Wlivan Gomes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 030

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Hudson Bruno da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 031

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Geraldo Valentim dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 032

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor José Valderi de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN